

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.150-C, DE 2001

Institui o dia 27 de setembro de
cada ano como o Dia Nacional dos
Vicentinos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de setembro de
cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão,

Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator